



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS




**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1, DE 2013**

O Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 2013, de autoria da Comissão de Finanças e Controle, que *aprova as contas do Município de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, relativas ao exercício financeiro de 2003, e o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais*, foi aprovado na forma regimental, sem emenda.

Assim, somos de parecer que se lhe dê, como final, a redação em anexo, que está de acordo com o projeto, para que, sob esta forma, seja levado à promulgação.

Sala das Reuniões, 24 de junho de 2013.


DANIEL ALVES MIRANDA
Presidente


DOUGLAS ALEXANDRE BENTO PEREIRA
Vice-Presidente


CLODALDO JOSÉ BORGES
Secretário

Aprovado em: 24, 06, 13
por unanimidade



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 1, DE 2013

Aprova as contas do Município de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, relativas ao exercício financeiro de 2003, e o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Município de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, relativas ao exercício financeiro de 2003.

Art. 2º Fica aprovado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, exarado no Processo nº 686.051, referente às contas do Município de Indianópolis-MG, do exercício financeiro de 2003.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 24 de junho de 2013.


ANTÔNIO ROBERTO DOS REIS DA SILVA
Presidente


RAFAEL DE ALMEIDA JACÓ
Membro


WANILTON JOSÉ BORGES
Membro